

LEI N.º 494/2002 de 20 de SETEMBRO de 2002

“AUTORIZA A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações do Programa 018 – NOSSA EDUCAÇÃO, acrescentando a aquisição de imóvel, e, abrir “Crédito Adicional Especial”, no montante de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), ao Orçamento Vigente, da Prefeitura de Vargem Bonita, com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.02.12 – EDUCAÇÃO	
05.02.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
05.02.12.361.18 – NOSSA EDUCAÇÃO	
05.02.12.361.18.1.006 – Aquisição de Imóvel	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular, a seguinte dotação do Orçamento vigente da Prefeitura de Vargem Bonita.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.02.12 – EDUCAÇÃO	
05.02.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
05.02.12.361.18 – NOSSA EDUCAÇÃO	
05.02.12.361.18.1003 – Aquisição de Mobiliário em Geral	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
05.02.12.361.18.1.005 – Construção de 02 Salas de Aula	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Os recursos do presente “Crédito Adicional Especial”, serão destinados a aquisição de imóvel, visando a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, junto a Escola Municipal Ângelo Anzolin.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Vargem Bonita, em 20 de setembro de 2002

BALDUINO RADAVELLI
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 20/09/2002

JOSÉ TREVISOL
 Secretário Municipal de Administração e Finanças